



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

DECRETO Nº 352/2021

Nº de ordem 352/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 14 / 09 / 2021
Micherlan Keffyng
Responsável

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado Avenida Rio Verde, Quadra 09, Lote 133, Morada da Colina, Montividiu-GO de propriedade de **Tays Lorrane Silva Lima**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 133 da Quadra 09

Frente:	12,00 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	12,00 metros com lote 122
Lateral Direita:	25,00 metros com lote 134
Lateral Esquerda:	25,00 metros com lote 132

Área Total: 300,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 133 Parte “A” da Quadra 09

Frente:	6,00 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	6,00 metros com lote 122
Lateral Direita:	25,00 metros com lote 133 Parte “B”
Lateral Esquerda:	25,00 metros com lote 132

Área Total: 150,00 m²

Lote 133 Parte “B” da Quadra 09



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

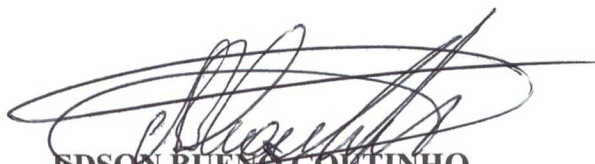
Frente:	6,00 metros com a Avenida Rio Verde
Fundos:	6,00 metros com lote 122
Lateral Direita:	25,00 metros com lote 134
Lateral Esquerda:	25,00 metros com o lote 133 parte "A"

Área Total: 150,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2021.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal